



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 4 do Termo de Referência (ANEXO VI) e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **LEONICE FASSICOLO 02358266930**, com sede a **Avenida Brasil, nº 100ª, centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.701.548/0001-22, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. LEONICE FASSICOLO, casada, empresária, inscrita no CPF nº 023.582.669-30, residente na Avenida Brasil, nº 100, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	24.517,50
2	187	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	8.194,34
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	10.617,86
5	187	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	11.049,83
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	56,76	11.408,76
8	150	CONSERTO PNEU 17/55R25	66,73	10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	6.227,06
11	90	CONSERTO PNEU 18/4R30	66,73	6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	3.684,75
14	75	CONSERTO PNEU 12x16,5	58,76	4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	1.854,44
17	37	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
20	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	1.393,80
23	37	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
TOTAL				145.999,99

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	8.172,50
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	3.701,88



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	2.760,66
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	3.577,14
5	63	CONCERTO PNEU 1400X24	59,09	3.722,67
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	56,76	3.802,92
8	50	CONCERTO PNEU 17/55R25	66,73	3.336,50
9	53	MONTAGEM PNEU 17/55R25	46,81	2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17/55R25	46,82	2.106,90
11	30	CONCERTO PNEU 18/4R30	66,73	2.001,90
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	1.328,00
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	1.228,25
14	25	CONCERTO PNEU 12x/16,5	58,76	1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	651,56
17	13	CONCERTO PNEU 14,9x28	66,73	867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	682,37
20	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	699,27
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	464,60
23	13	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
			TOTAL	49.185,25

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
2	350	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	21,92	7.672,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
			TOTAL	19.299,00

3.2.1. Valor total do fornecedor: **R\$ 214.484,24 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00;
- d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00;
- e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00;
- f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00;
- g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00;
- h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00;
- i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00;
- j) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00;
- k) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00;
- m) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00;
- n) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00;
- o) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.


CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 56/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


LEONICE FASSICOLO 02358266930
LEONICE FASSICOLO – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO 02358266930
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, Nº 100 A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9117-4005
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 56/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **IVANILDO JOSE FASSICOLO**, portador da Cédula de Identidade nº **7401431-3 SESP/PR** e CPF sob nº **023.575.289-40**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **LEONICE FASSICOLO 02358266930**, inscrita no CNPJ sob nº **47.701.548/0001-22**, sediada na Avenida Brasil, nº 100-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, outorgando-lhe dentre outros poderes, quando convocado poderá, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Três Barras do Paraná – PR, 07 de Novembro de 2022.



República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sèrgia Bozza de Lima - Tabeliã
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
Selo Digital nº F245XTAqtZczAoxfXqEMowP9
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LEONICE FASSICOLO.
Dou fé, 09 de novembro de 2022 - 09:07:28h. Emol.: R\$5,35(VRC
21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN:
R\$0,21. Total: R\$8,19

Em Teste: _____ da Verdade

Jaimir Rosa - Escrevente



Leonice Fassicolo
LEONICE FASSICOLO 02358266930
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22



56	40	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RUIZZI / ANEL DE BORRACHA	59,99	2.399,60	
TOTAL							6.308,60
PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
58	30	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	DURABLE / DR 755	1.799,95	53.998,50	
59	30	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	JK TYRE / JETWAY JUC3	1.929,99	57.899,70	
60	30	UNID	PNEU 1000R20, LISO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	JK TYRE / JETWAY JUH3	1.779,87	53.396,10	
61	19	UNID	PNEU 1100 R22, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	JK TYRE / JETSTEEL JDH3	2.289,99	43.509,81	
62	23	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	JK TYRE / JETWAY JUH4	1.899,99	43.699,77	
63	23	UNID	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS.	JK TYRE / JETSTEEL JDH3	2.549,99	58.649,77	
TOTAL							311.153,65

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 1.080.963,84 (Um milhão oitenta mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

AURORA E-COMERCE LTDA – CNPJ Nº 44.545.120/0001-40

PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
64	23	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	ALWAYSRUN / TH34	2.489,00	57.247,00	
65	15	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	ALWAYSRUN / TH34	3.104,00	46.560,00	
TOTAL							103.807,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 103.807,00 (Cento e três mil oitocentos e sete reais).

Desclassificações

TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ Nº 01.179.914/0001-24

RK2 PNEUS LTDA – CNPJ Nº 26.472.570/0001-78

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

Inabilitações

LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME – CNPJ Nº 05.292.609/0001-03

Três Barras do Paraná/PR, 09 de novembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3E60408D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5.250	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	24.517,50
2	187	CONCERTO PNEU 19,5x24	58,76	10.988,12
3	187	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	8.194,34
4	187	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	10.617,86
5	187	CONCERTO PNEU 1400X24	59,09	11.049,83
6	150	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	6.573,00
7	201	TROCA PNEU 1400X24	56,76	11.408,76
8	150	CONCERTO PNEU 17,55R25	66,73	10.009,50
9	157	MONTAGEM PNEU 17,55R25	46,81	7.349,17
10	133	TROCA PNEU 17,55R25	46,82	6.227,06
11	90	CONCERTO PNEU 18/4R30	66,73	6.005,70
12	75	MONTAGEM PNEU 18/4R30	53,12	3.984,00
13	75	TROCA PNEU 18/4R30	49,13	3.684,75
14	75	CONCERTO PNEU 12x16,5	58,76	4.407,00
15	75	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	3.759,00
16	37	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	1.854,44
17	37	CONCERTO PNEU 14,9x28	66,73	2.469,01
18	37	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
19	37	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	1.942,13
20	37	CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	1.990,23
21	37	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	1.719,39
22	30	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	1.393,80
23	37	CONCERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	1.854,07
24	22	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60
25	22	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	1.029,60

TOTAL 145.999,99

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.750	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	4,67	8.172,50
2	63	CONSERTO PNEU 19,5x24	58,76	3.701,88
3	63	MONTAGEM PNEU 19,5x24	43,82	2.760,66
4	63	TROCA PNEU 19,5x24	56,78	3.577,14
5	63	CONSERTO PNEU 1400X24	59,09	3.722,67
6	50	MONTAGEM PNEU 1400X24	43,82	2.191,00
7	67	TROCA PNEU 1400X24	56,78	3.802,92
8	50	CONSERTO PNEU 17:55R25	66,73	3.336,50
9	53	MONTAGEM PNEU 17:55R25	46,81	2.480,93
10	45	TROCA PNEU 17:55R25	46,82	2.106,90
11	30	CONSERTO PNEU 18:4R30	66,73	2.001,90
12	25	MONTAGEM PNEU 18:4R30	53,12	1.328,00
13	25	TROCA PNEU 18:4R30	49,13	1.228,25
14	25	CONSERTO PNEU 12x16,5	58,76	1.469,00
15	25	MONTAGEM PNEU 12x16,5	50,12	1.253,00
16	13	TROCA PNEU 12x16,5	50,12	651,56
17	13	CONSERTO PNEU 14,9x28	66,73	867,49
18	13	MONTAGEM PNEU 14,9x28	52,49	682,37
19	13	TROCA PNEU 14,9x28	52,49	682,37
20	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4	53,79	699,27
21	13	MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,47	604,11
22	10	TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4	46,46	464,60
23	13	CONSERTO PNEU 12,5X80X18	50,11	651,43
24	8	MONTAGEM PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
25	8	TROCA PNEU 12,5X80X18	46,80	374,40
		TOTAL:		49.185,25

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEJO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
2	350	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEJO (TODAS AS BITOLAS)	21,92	7.672,00
3	350	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEJO (TODAS AS BITOLAS)	16,61	5.813,50
		TOTAL:		19.299,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 214.484,24 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 10/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 56/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:52012372

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94**

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)	4,33	6.495,00
2	112	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	38,53	4.315,36
3	112	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	36,08	4.040,96
4	97	TROCA PNEU 295/80R22,5	33,03	3.203,91
5	112	CONSERTO PNEU 1000X20	40,67	4.555,04
6	150	MONTAGEM PNEU 1000X20	36,08	5.412,00
7	97	TROCA PNEU 1000X20	36,08	3.499,76
8	97	CONSERTO PNEU 1100X22	39,75	3.855,75
9	97	MONTAGEM PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
10	97	TROCA PNEU 1100X22	35,47	3.440,59
11	150	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	39,75	5.962,50
12	150	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	35,47	5.320,50
13	112	CONSERTO PNEU 750X16	34,54	3.868,48
14	97	MONTAGEM PNEU 750X16	22,33	2.166,01
15	97	TROCA PNEU 750X16	22,33	2.166,01
16	112	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	34,54	3.868,48
17	112	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	26,30	2.945,60
18	75	TROCA PNEU 215/75R17,5	26,31	1.973,25
		TOTAL:		70.529,79